

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2752 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 18 DE JULHO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	09
Relatórios.....	

Diversos.....	14
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4430/2023
DATA: 17 de julho de 2023

SÚMULA: Nomear, Yago Nathan de Mattos para o cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - YAGO NATHAN DE MATTOS, portador da CTPS 1255700/6963-PR e RG 14.725.706-6/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contrata-

ção é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº:4431/2023
DATA : 18 DE JULHO DE 2023 .

SÚMULA: Dispõe sobre o acesso às informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Administração Municipal de Cruz Machado-PR.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe so-

bre os procedimentos a serem observados na aplicação da Lei Federal nº 12.527/2011, no âmbito dos Poderes do Município de Cruz machado, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Artigo 5º, no inciso II do §3º do Artigo 37 e no §2º do Artigo 216 da Constituição Federal, bem como na classificação de informação sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Decreto:

I – os órgãos públicos integrantes da administração direta do Poder Executivo; e

II – as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Cruz Machado - PR.

Art. 2º Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos direta-

mente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação, termos de colaboração, termos de fomento, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres. Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º Os procedimentos previstos neste Decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto, adotar-se-ão as regras gerais da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e, em especial, as disposições contidas em seu art. 4º acrescidas das seguintes definições:

- I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II - documento: todos os registros

de informações, em qualquer suporte, inclusive magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados por órgãos e entidades da administração municipal, no exercício de suas funções e atividades;

III – documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou ato administrativo;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino; e

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

X – Documentos de Arquivo: as unidades de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

XI – gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações, técnicas referentes à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, que assegura a realização e a eficiência dos arquivos;

XII - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Município, com atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo a documentos, dados e informações

XIII – desclassificação: supressão da classificação de sigilo por ato da autoridade competente ou decurso de prazo, tornando irrestrito o acesso a documentos, dados e informações sigilosas;

XIV – reclassificação: alteração pela autoridade competente, da classificação de sigilo de documentos, dados e informações ;

XV – termo de resposta: documento oficial, emitido pelo possuidor da informação, comprovando a entrega da resposta ao requerimento de informação apresentado;

Art. 5º É dever do Município garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

CAPÍTULO II DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 6º Cabe ao Município, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

- I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
- III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 7º É dever da Administração Municipal promover, independente de requerimento, a divulgação em seu Portal, na Internet, de informações de interesse coletivo ou geral produzidas e custodiadas pelo Poder Público, observado o disposto nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º O Portal do Executivo Municipal na Internet, com o endereço <https://pmcm.pr.gov.br/portal-da-transparencia/> terá seção específica para a divulgação das informações de que trata o caput.

§ 2º Serão disponibilizadas as informações, conforme padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Comunicação, contendo:

- I - banner na página inicial, que dará acesso à seção específica de que trata o §1º;
- II - barra de identidade do Governo Municipal, contendo ferramenta de redirecionamento de página para a seção sobre a Lei nº 12.527/2011;
- III - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- IV - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
- V - receita orçamentária arrecadada;
- VI - repasses ou transferências de recursos financeiros;
- VII - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
- VIII - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os

contratos celebrados;

- IX - remuneração e subsídio dos cargos e empregos públicos;
- X - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
- XI - contato da autoridade de monitoramento do site, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC.

§ 3º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sites governamentais.

Art. 8º O Portal na Internet, <https://pmcm.pr.gov.br/portal-da-transparencia/e-sic-servico-de-informacao-ao-cidadao/> ", em cumprimento às normas estabelecidas pela Lei nº 12.527/2011, atenderá aos seguintes requisitos, entre outros:

- I - conter formulário para pedido de acesso à informação;
- II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- III - possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações;
- IV - possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis;
- V - divulgar os formatos utilizados para estruturação da informação;
- VI - garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;
- VII - indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica, telefônica ou pessoal, com o Serviço de In-

formação ao Cidadão – e-SIC; e

- VIII - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Art. 9º O acesso à informação disciplinado no presente Decreto não se aplica:

- I - as hipótese legais de sigilo, previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;
- II - as sindicâncias investigatórias enquanto em andamento, assim classificadas pela autoridade instauradora competente como envolvendo situações de caráter sigiloso;
- III - as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Poder Público ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer espécie de vínculo com ele;
- IV - as negociações prévias e a celebração de protocolos de intenções entre o Poder Público e particulares, relativos à instalação de empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços no território municipal, de proporções econômicas e sociais significativas para a realidade local, até a definição dos benefícios a serem concedidos no âmbito de programa de desenvolvimento econômico e a edição de lei autorizativa de instalação do empreendimento com a concessão de incentivos públicos;
- V - as plantas e memoriais descritivos das instituições financeiras que trabalhem como o gerenciamento, a guarda ou o transporte de moeda corrente ou títulos de crédito, ou que mantenham, em suas dependências, cofres, bem como informações sobre os seus sistemas de segurança;



VI - senhas de acesso, certificados digitais, chaves criptográficas e dados relacionados à segurança dos sistemas de informática dos órgãos públicos, inclusive a relação nominal dos servidores que detém acesso aos procedimentos e ferramentas de segurança de tecnologia de informação;

VII - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;

VIII - prontuários médicos e projetos de edificações não públicas.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem em violação dos direitos humanos praticadas por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objetos de restrição de acesso.

Art. 10 O Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC e a Ouvidoria, instalados no Prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado na Avenida Vitória 251, Centro de Cruz Machado, poderão ser acessados de forma pessoal e/ou digital, através de ferramenta disponibilizada no Portal do Município, no endereço “https://pmcm.pr.gov.br”.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC e Ouvidoria:

- I - disponibilizar atendimento presencial e digital ao público;
- II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
- III - orientar o interessado, quan-

to ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no endereço eletrônico “https://pmcm.pr.gov.br”;

IV - zelar pelo conteúdo e qualidade da resposta;

V - disponibilizar a resposta encaminhada pela unidade responsável ao cidadão solicitante no formato que ele optar;

VI - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas; e

VII - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I Do Pedido de Acesso

Art. 11. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações públicas referentes aos órgãos e entidades municipais, preferencialmente, no site “https://pmcm.pr.gov.br” e, na impossibilidade de utilização desse meio, no endereço do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC e Ouvidoria, utilizando formulário para pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - nome do requerente, CPF e número de telefone de contato;
- II - número e cópia de documento de identificação válido;
- III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, ou outro meio indicado para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2º Não serão atendidos pedi-

dos de acesso à informação:

- I - genéricos ou desproporcionais;
- II - classificados com o grau de sigilo reservado; ou
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção e tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3º Em todas as hipóteses previstas (I, II, III) do parágrafo anterior, o Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria, responderá ao requerente da impossibilidade de prestar a informação solicitada.

§ 4º Na hipótese do inciso III do § 2º do art. 7º, o órgão ou entidade de onde a informação foi requerida deverá, caso tenha conhecimento, informar ao e-SIC e Ouvidoria para que indique ao solicitante o local onde se encontram as informações, a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 12. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC e Ouvidoria, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 1º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dado ciência ao requerente.

§ 2º Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC e Ouvidoria deverá:

- I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, entidade ou organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação classificada como reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de interpor recurso.

Art. 13. O serviço de busca e de fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de prestação da informação por meio de cópia reprográfica ou de mídias (PEN DRIVE, CDs ou DVDs), que deverão ser custeadas pelo solicitante.

§ 1º Os custos de reprodução da informação solicitada nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, será composto pelo custo de emissão do boleto bancário, acrescido do valor correspondente à quantidade de impressões ou mídias necessárias.

§ 2º O e-SIC e Ouvidoria, instalados no prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, emitirá através do setor de tributação o boleto bancário para o solicitante e somente entregará os documentos impressos ou a mídia quando comprovado o pagamento em agência bancária conveniada.

§ 3º Os valores cobrados serão os constantes nos Registros de Preços vigentes no Município e constarão no Portal do Executivo Municipal.

Art. 14. Fica isenta do pagamento a que se refere o §1º do art. 13 do presente Decreto:

I - a pessoa cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;

II - a pessoa que fornecer a mídia eletrônica para realizar cópia digital da informação (CDs ou DVDs); e

III - a pessoa que requerer até 10 (dez) impressões em folha A-4.

Seção II Dos Recursos

Art. 15. No caso de indeferimento de acesso à informação ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, junto ao Serviço de Informação ao Cidadão ou Ouvidoria.

§ 1º A interposição do recurso deverá ser feita junto ao e-SIC e Ouvidoria, que o encaminhará imediatamente ao Secretário Municipal de Comunicação que, por sua vez, deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Provido o recurso, simultaneamente o Secretário Municipal deverá:

I - comunicar ao e-SIC e Ouvidoria o teor da decisão; e

II - determinar ao servidor responsável pela informação que adote, no prazo de 15 (quinze) dias as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto.

Art. 16. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 11 deste Decreto, o órgão ou a entidade responsável pela informação científicará o e-SIC e Ouvidoria da necessidade de

prorrogação do prazo por até 10 (dez) dias.

§ 1º A cientificação deverá ocorrer com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência do término do prazo máximo previsto no caput deste artigo, mediante justificativa expressa.

§ 2º O e-SIC e Ouvidoria deverá disponibilizar ao interessado, no formato optado no ato da solicitação, a justificativa da prorrogação.

§ 3º A decisão denegatória do recurso deverá conter, no mínimo, os elementos contidos no inciso II do § 4º do presente artigo.

§ 4º O órgão ou a entidade responsável pela informação, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, encaminhará ao e-SIC e Ouvidoria, por meio eletrônico:

I - a informação solicitada;
II - a decisão da negativa total ou parcial de acesso à informação, que deverá conter:

- a) o assunto sobre o qual versa a informação;
- b) os fundamentos da negativa;
- c) a indicação do prazo de limitação do acesso, quando se tratar de sigilo temporário.

CAPÍTULO IV DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 17. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restri-

ção de acesso.

Art. 18. O disposto neste Decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Seção II

Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 19. São passíveis de classificação em grau de sigilo reservado as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I – prejudicar ou colocar em risco a condução de negociações ou as relações do Município;

II – prejudicar ou colocar em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Municípios, Estados e organismos internacionais;

III – causar risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV – prejudicar ou causar risco a projetos e planos em desenvolvimento, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal, observado o disposto no presente Decreto;

V – colocar em risco a segurança de instituições ou de autoridades municipais e seus familiares; ou

VI – comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

§ 1º O prazo máximo de classificação do grau de sigilo reservado é de 5 (cinco) anos;

§ 2º Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso à ocorrência de determinado evento.

Art. 20. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito, Vice-Prefeito e seus cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 21. As informações pessoais terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 1º As informações de que trata o “caput” deste artigo poderão ser divulgadas ou acessadas por terceiros, diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

Seção III

Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas

Art. 22. É dever do Município controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma do regulamento, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados

por lei.

§ 2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

§ 3º Regulamento disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art. 23. As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.

Parágrafo único. A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotarás as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação deste Decreto.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 24. A Secretaria Municipal de Comunicação é o órgão responsável pela gestão e pelo monitoramento do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Ouvidoria.

Art. 25. O solicitante deve declarar ciência de que o uso das informações está limitado às finalidades e destinações alegadas no pedido de acesso a informa-

ção e de que pode vir a ser responsabilizado civil, criminal e administrativamente pelos danos morais ou materiais decorrentes da utilização, reprodução ou divulgação indevida das informações solicitadas.

Art. 26. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de defesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido, nos termos dos arts. 32 à 34 da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 27. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto no presente Decreto, estará sujeita às seguintes sanções:

I -- advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o poder público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II deste artigo, assegurado o direito de defesa ao interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Comunicação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Transparência, desenvolverá atividades para:

I – promover a abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II - treinamento dos agentes públicos sobre a regulamentação existente e, no que couber, orientação às entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de

práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação; e

IV - definição de formulários padrão, disponibilizados em meio físico e eletrônico, na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC e Ouvidoria.

Art. 29. Na aplicação deste Decreto serão observadas as questões sobre classificação de informações sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações contidas nas disposições da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 30. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informa-

ções administrativas, nos termos de regulamento:

I - rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura; e

III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão manter exemplar da publicação prevista no caput para consulta pública em suas sedes.

§ 2º Os órgãos e entidades manterão extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

Art. 31. Após a finalização dos procedimentos relativos ao fornecimento das informações de que trata o presente Decreto, o e-SIC e Ouvidoria providenciará o arquivamento da solicitação.

Art. 32. Os funcionários municipais que descumprirem o estabelecido neste Decreto, serão responsabilizados.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Parágrafo Único: O tratamento de dados pessoais, inclusive

nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural leva-se em consideração a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 34. Os órgãos e entidades públicas deverão proceder à reavaliação das informações classificadas como ultrassecretas e secretas no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência deste Decreto.

§ 1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no caput, deverá observar os prazos e condições previstos neste Decreto.

§ 2º No âmbito da administração pública municipal, a reavaliação prevista no caput poderá ser revista, a qualquer tempo, observados os termos deste Decreto.

§ 3º Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no caput, será mantida a classificação da informação nos termos da legislação precedente.

§ 4º As informações classificadas como secretas e ultrassecretas não reavaliadas no prazo previsto no caput serão consideradas, automaticamente, de acesso público.

Art. 36. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - PR, 18 de julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4432/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CRUZ MACHADO/PR, BIÊNIO 2023 – 2025.

O Prefeito do Município de Cruz Machado Estado Do Paraná, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Assembleia que elegeu os membros não governamentais do CMAS; CONSIDERANDO o art. 10º, inciso I, da Lei Municipal nº 1304/2011, que estabelece que os membros governamentais do CMAS sejam indicados pelo Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que os membros governamentais e não governamentais do CMAS foram referendados pela plenária da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Cruz Machado/PR na data de 05 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2023-2025, os membros representantes do Poder Público Municipal e os membros da Sociedade Civil, na forma que segue:

§ 1º - Representantes Governamentais:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Graziela Braun

Suplente: Bruno Alvir Siepko

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sueli Behrens

Suplente: Thiago Rodrigues Fer-

reira

III – Representantes da Secretaria Municipal Educação e Cultura:

Titular: Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek

Suplente: Oliveti Brautigam

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Sidnei Milczuk

Suplente: Silmar kazenoh

V – Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Titular: Rodrigo Souza

Suplente: João Gilmar Grenat

VI – Representantes da Secretaria Municipal Administração:

Titular: Gabriella Holovaty Pscwhosne

Suplente: Jonny Otto

§ 2º - Representantes Não Governamentais:

I - Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE 13 de Maio.

Titular: Edson Luis Beuren

Suplente: Isabel Vitek Frankenberg

II – Representantes dos Usuários dos Serviços da Assistência Social: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

Titular: Ivone Alves

Suplente: Inês Milosz

III – Representantes dos Usuários dos Serviços da Assistência Social: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.

Titular: Luciane Wagner

Suplente: Eliane Grzesczuk

IV – Representantes dos Usuários dos Serviços da Assistência Social: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

T: Rosalina Wachileski

S: Cibele Wachileski

V - Representando os Trabalhadores do Setor: Membros do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

T: Solange Kaminowski

S: Ticiane Ivacenko

VI – Representando os Trabalhadores do Setor: Membros do Conselho Regional de Psicologia - CRP

Titular: Cintia Berté

Suplente: Andressa L. de Almeida

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação municipal vigente e pela legislação federal.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social são eleitos para exercer o mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se 05/07/2023 findando-se em 05/07/2025 – (BIÊNIO 2023-2025).

Art. 4º - As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo as atividades prestadas consideradas serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 05/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 18 de julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 116/2023

PROCESSO Nº 063/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº

031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: CV TYRES LTDA

OBJETO: Pneus, câmaras de ar, protetores para substituição de componentes danificados para garantia de dirigibilidade e segurança de veículos e maquinas desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 585.426,00 (quinhentos e oitenta cinco mil quatrocentos e vinte seis reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
CV TYRES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 117/2023

PROCESSO Nº 063/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº

031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: JN PNEUS LTDA

OBJETO: Pneus, câmaras de ar, protetores para substituição de componentes danificados para garantia de dirigibilidade e segurança de veículos e maquinas desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 82.950,00 (oitenta dois mil novecentos e cinquenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
JN PNEUS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 118/2023

PROCESSO Nº 063/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº

031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: 29.672.665 KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA

OBJETO: Pneus, câmaras de ar, protetores para substituição de componentes danificados para garantia de dirigibilidade e segurança de veículos e maquinas desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 38.200,00 (trinta seis mil e duzentos reais)



APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
29.672.665 KARINE RAQUEL
ALVES DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 119/2023
PROCESSO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: AURORA
E-COMMERCE LTDA

OBJETO: Pneus, câmaras de ar, protetores para substituição de componentes danificados para garantia de dirigibilidade e segurança de veículos e maquinas desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
AURORA E-COMMERCE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 120/2023
PROCESSO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: GREEN HILL
COMERCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: Pneus, câmaras de ar, protetores para substituição de componentes danificados para garantia de dirigibilidade e segurança de veículos e maquinas desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 224.830,00 (duzentos e vinte quatro mil oitocentos e trinta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
GREEN HILL COMERCIO DE
PNEUS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 121/2023
PROCESSO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: Pneus, câmaras de ar, protetores para substituição de componentes danificados para garantia de dirigibilidade e segurança de veículos e maquinas desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 2.909,10 (dois mil novecentos e nove reais e dez centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
IGF COMERCIO DE PNEUS
LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 122/2023
PROCESSO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: Pneus, câmaras de ar, protetores para substituição de componentes danificados para garantia de dirigibilidade e segurança de veículos e maquinas desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 31.750,00 (trinta um mil setecentos e cinquenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
MULTI COMERCIO DE PNEUS
LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 123/2023
PROCESSO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: J.E. PNEUS LTDA

OBJETO: Pneus, câmaras de ar, protetores para substituição de componentes danificados para garantia de dirigibilidade e segurança de veículos e maquinas desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 53.850,00 (cinquenta três mil oitocentos e cinquenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
J.E. PNEUS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 124/2023
PROCESSO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SANJU PNEUS LTDA

OBJETO: Pneus, câmaras de ar, protetores para substituição de componentes danificados para garantia de dirigibilidade e segurança de veículos e maquinas desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 16.410,00 (dezesesseis mil quatrocentos e dez reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
SANJU PNEUS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 125/2023
PROCESSO Nº 65/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
33/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ANDRE BUENO - MECANICA

OBJETO: aquisição de lubrificantes para manutenção pre-

ventiva e corretiva de veículos e maquinas da frota desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 89.361,00 (Oitenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
ANDRE BUENO - MECANICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 126/2023
PROCESSO Nº 65/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
33/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: aquisição de lubrificantes para manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas da frota desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 208.129,16 (Duzentos e oito mil cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.



FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA
DE LUBRIFICANTES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 127/2023
PROCESSO Nº 65/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
33/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA

OBJETO: aquisição de lubrificantes para manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas da frota desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 10.800,00 (Dez mil oitocentos reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
DIOGO EMANUEL KUHN & CIA
LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 128/2023
PROCESSO Nº 65/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº
33/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

OBJETO: aquisição de lubrificantes para manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas da frota desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 115.666,00 (Cento e quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
SERVHITRAL SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES
LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 129/2023
PROCESSO Nº 65/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
33/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: aquisição de lubrifi-

cantes para manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas da frota desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 54.150,00 (Cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
CONCEITO COMERCIO E
DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 130/2023
PROCESSO Nº 65/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
33/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS

OBJETO: aquisição de lubrificantes para manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas da frota desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 43.434,20 (Quarenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).



APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
NOROESTE DISTRIBUIDORA
DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 131/2023
PROCESSO Nº 52/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
26/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: J F MORETTO & CIA LTDA

OBJETO: aquisição de tubos de concreto e aduelas para manutenção e construção de bueiros, pontes e acessos para descarga de águas pluviais es todas as regiões desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 109.950,00 (Cento e nove mil novecentos e cinquenta reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA

J F MORETTO & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 132/2023
PROCESSO Nº 52/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
26/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

OBJETO: aquisição de tubos de concreto e aduelas para manutenção e construção de bueiros, pontes e acessos para descarga de águas pluviais es todas as regiões desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 133/2023
PROCESSO Nº 52/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
26/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: TUBOS PAL-

MEIRA LTDA

OBJETO: aquisição de tubos de concreto e aduelas para manutenção e construção de bueiros, pontes e acessos para descarga de águas pluviais es todas as regiões desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 446.690,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
TUBOS PALMEIRA LTDA



DIVERSOS**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023, 4262/2023, 4340/2023, 4349/2023, 4352/2023, 4361/2023, 4375/2022, 4378/2023, 4406/2023, 4407/2023, 4426/2023 e 4428/2023, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 17 a 21 de julho de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
51º	GABRIEL ADILSON PAGLIA	Auxiliar de Serviços Gerais
52º	EDIVÂNIA DOS SANTOS KLOCKO	Auxiliar de Serviços Gerais

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 17 de julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024


















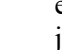

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmc.m.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.






-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

-  Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
-  Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
-  Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

18/07/2023 10:54	Relatório de Diárias	Pág. 1
------------------	-----------------------------	--------

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Willian Jungles de Camarg	1994	15/07/2023	15/07/2023	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	14/07/2023	14/07/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	14/07/2023	14/07/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	14/07/2023	14/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	14/07/2023	14/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	14/07/2023	14/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	14/07/2023	14/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	14/07/2023	14/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	17/07/2023	17/07/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	17/07/2023	17/07/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	17/07/2023	17/07/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	17/07/2023	17/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	17/07/2023	17/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	14/07/2023	15/07/2023	2	440.00	440.00	440.00	São Paulo	Hb 20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	17/07/2023	17/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7098	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	17/07/2023	17/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	17/07/2023	17/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	17/07/2023	17/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Luiz Marcelo Glaza	583	13/07/2023	14/07/2023	2	90.00	45.00	90.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade
Glacir Luis Waligura	474	13/07/2023	14/07/2023	2	90.00	45.00	90.00	União da Vitória	Logan BCI-2C72	Viagem a serviço da municipalidade
Luiz Marcelo Glaza	583	17/07/2023	17/07/2023	1	90.00	90.00	90.00	Videira	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade



Município de CRUZ MACHADO - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.636.278,10	2.407.296,33	2.616.195,03	2.406.130,70	2.608.672,35	4.639.892,45	2.941.863,52	2.469.834,31	2.574.216,44	2.879.996,81	2.847.979,22	2.868.677,61	33.896.022,87	0,00
Pessoal Ativo	2.598.037,16	2.361.317,31	2.546.411,39	2.352.198,61	2.564.640,19	4.607.604,36	2.925.000,09	2.432.494,69	2.548.565,01	2.851.609,38	2.834.350,80	2.835.049,19	33.447.278,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.183.141,39	1.963.890,49	2.098.047,47	1.937.285,56	2.145.017,82	3.759.627,52	2.410.869,88	2.004.915,58	2.106.490,71	2.345.702,03	2.324.617,95	2.324.337,83	27.604.144,23	0,00
Obrigações Patronais	404.895,77	397.426,82	448.363,92	414.913,05	419.622,37	847.976,84	514.130,21	427.579,11	442.074,30	505.907,35	509.532,85	510.711,36	5.843.133,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	48.240,94	45.969,02	69.783,64	53.932,09	44.032,16	32.288,09	16.863,43	37.339,62	25.651,43	27.387,43	13.628,42	33.628,42	448.744,69	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	185.498,13	157.184,96	109.207,40	59.198,25	242.992,88	255.711,59	104.898,89	104.898,89	137.030,25	105.014,75	105.062,75	105.062,75	1.671.761,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	185.498,13	157.184,96	109.207,40	59.198,25	242.992,88	255.711,59	104.898,89	104.898,89	137.030,25	105.014,75	105.062,75	105.062,75	1.671.761,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.450.779,97	2.250.101,37	2.506.987,63	2.346.932,45	2.365.679,47	4.384.180,86	2.836.964,63	2.364.935,42	2.437.186,19	2.773.982,06	2.742.916,47	2.763.614,86	32.224.261,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.336.431,31		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	901.000,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 188, §11) (VI)	0,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	83.435.431,31		-											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	32.224.261,38		38,62											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.055.132,91		54,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.802.376,26		51,30											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.549.619,62		48,60											

CRUZ MACHADO - 17/07/2023

Antonio Luis Szyzkowski Jefferson Rodrigues Mazur Kelly Fernanda Romeike Nádoly
Prefeito Municipal Contador PR-056342/O-8 Controlador(a) Interno

FONTE:



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.358.008,58	15.318.672,19	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	834.861,09	795.524,70	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	834.861,09	795.524,70	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	14.523.147,49	14.523.147,49	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.435.723,51	31.461.142,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	28.435.723,51	31.461.142,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.908.811,38	31.783.589,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.473.087,87	322.447,43	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-13.077.714,93	-16.142.470,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.727.191,55	84.336.431,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.414.418,00	901.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.312.773,55	83.435.431,31	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,36%	18,36%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-16,49%	-19,35%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	95.175.328,26	100.122.517,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	85.657.795,43	90.110.265,81	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.669.506,60	9.188.046,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no FONTE:



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023

Continuação 2/2

2. Faltam de dois precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento do disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

CRUZ MACHADO, 17/07/2023

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador PR-056342/O-8

Kelly Fernanda Romeike Nadolny
Controlador(a) Interno



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	81.727.191,55	84.336.431,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.414.418,00	901.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	79.312.773,55	83.435.431,31	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.979.982,14	18.554.014,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	16.181.983,93	16.698.613,40	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

CRUZ MACHADO , 17/07/2023

 Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

 Jefferson Rodrigues Mazur
Contador PR-056342/O-8

 Kelly Fernanda Romeike Nadolny
Controlador(a) Interno

FONTE:



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.336.431,31	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	901.000,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	83.435.431,31	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	13.349.669,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	12.014.702,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.840.480,19	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

FONTE:



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

CRUZ MACHADO, 17/07/2023

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador PR-056342/O-8

Kelly Fernanda Romeike Nadolny
Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR - PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	783.210,74	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00	783.199,24	34.067,00	0,00	749.132,24
Recursos Não Vinculados de Impostos	783.210,74	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00	783.199,24	34.067,00	0,00	749.132,24
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	31.403.378,91	99.447,33	223.000,10	3.525.885,76	0,00	0,00	27.555.045,72	5.628.093,24	0,00	21.926.952,48
Recursos Vinculados à Educação	591.503,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.503,62	100.000,00	0,00	491.503,62
Transferências do FUNDEB	591.503,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.503,62	100.000,00	0,00	491.503,62
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	685.819,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.819,52	16.532,91	0,00	669.286,61
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	685.819,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.819,52	16.532,91	0,00	669.286,61
Recursos Vinculados à Assistência Social	708,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,31	0,00	0,00	708,31
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.537.543,74	0,00	78.043,35	40.076,39	0,00	0,00	3.419.424,00	1.829.375,44	0,00	1.590.048,56
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto E)	462.103,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.103,03	1.447.591,61	0,00	(985.488,58)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.075.440,71	0,00	78.043,35	40.076,39	0,00	0,00	2.957.320,97	381.783,83	0,00	2.575.537,14
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	97.133,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.133,27	12.756,00	0,00	84.377,27
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	26.490.670,45	99.447,33	144.956,75	3.485.809,37	0,00	0,00	22.760.457,00	3.669.428,89	0,00	19.091.028,11
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financi)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR - PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	32.186.589,65	99.447,33	223.011,60	3.525.885,76	0,00	0,00	28.338.244,96	5.662.160,24	0,00	22.676.084,72

NOTA:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CRUZ MACHADO, 17/07/2023

 Antonio Luis Szykowski
 Prefeito Municipal

 Jefferson Rodrigues Mazur
 Contador PR-056342/O-8

 Kelly Fernanda Romeike Nadolny
 Controlador(a) Interno

FONTE:



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2023

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	84.336.431,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.435.431,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.435.431,31	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.224.261,38	38,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	45.055.132,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	42.802.376,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.549.619,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-16.546.937,71	-19,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.122.517,57	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.554.014,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.493.829,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.903.550,19	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

CRUZ MACHADO , 17/07/2023

 Antonio Luis Szaykowski
 Prefeito Municipal

 Jefferson Rodrigues Mazur
 Contador PR-056342/O-8

 Kelly Fernanda Romeike Nadolny
 Controlador(a) Interno



Município de CRUZ MACHADO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.300.000,00	79.300.000,00	15.377.925,39	19,39	44.103.173,30	55,62	35.196.826,70
RECEITAS CORRENTES	79.300.000,00	79.300.000,00	13.894.310,81	17,52	41.823.228,24	52,74	37.476.771,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.418.000,00	4.418.000,00	976.486,71	22,10	3.020.936,70	68,38	1.397.063,30
IMPOSTOS	4.098.000,00	4.098.000,00	913.080,36	22,28	2.775.236,40	67,72	1.322.763,60
TAXAS	320.000,00	320.000,00	63.406,35	19,81	245.700,30	76,78	74.299,70
CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	44.807,19	20,37	129.513,94	58,87	90.486,06
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.000,00	220.000,00	44.807,19	20,37	129.513,94	58,87	90.486,06
RECEITA PATRIMONIAL	122.000,00	122.000,00	564.478,20	462,69	2.033.871,61	1.667,11	-1.911.871,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.000,00	5.000,00	200,00	4,00	2.038,08	40,76	2.961,92
VALORES MOBILIÁRIOS	117.000,00	117.000,00	564.278,20	482,29	1.631.833,53	1.394,73	-1.514.833,53
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.000,00	23.000,00	2.112,36	9,18	32.548,72	141,52	-9.548,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.000,00	23.000,00	2.112,36	9,18	32.548,72	141,52	-9.548,72
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	18.850,00	942,50	24.950,00	1.247,50	-22.950,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.100,00	305,00	-4.100,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	18.850,00	0,00	18.850,00	0,00	-18.850,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	74.445.000,00	74.445.000,00	12.187.422,49	16,37	36.462.243,59	48,98	37.982.756,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	43.030.000,00	43.030.000,00	7.071.098,30	16,43	20.970.877,82	48,74	22.059.122,18
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.415.000,00	20.415.000,00	3.395.633,79	16,63	10.267.245,68	50,29	10.147.754,32
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.720.690,40	15,64	5.224.120,09	47,49	5.775.879,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	100.153,86	143,08	119.163,68	170,23	-49.163,68
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	153,86	0,77	9.909,99	49,55	10.090,01
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	50.000,00	50.000,00	100.000,00	200,00	109.253,69	218,51	-59.253,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.483.614,58	0,00	2.279.945,06	0,00	-2.279.945,06
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	1.483.614,58	0,00	2.279.945,06	0,00	-2.279.945,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	627.945,00	0,00	804.275,48	0,00	-804.275,48
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	855.669,58	0,00	1.475.669,58	0,00	-1.475.669,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.300.000,00	79.300.000,00	15.377.925,39	19,39	44.103.173,30	55,62	35.196.826,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/3



Município de CRUZ MACHADO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.300.000,00	79.300.000,00	15.377.925,39	19,39	44.103.173,30	55,62	35.196.826,70
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.300.000,00	79.300.000,00	15.377.925,39	19,39	44.103.173,30	55,62	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.897.685,39	—	—	11.897.685,39	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	11.897.685,39	—	—	11.897.685,39	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.140.000,00	92.273.850,39	16.380.943,44	42.396.304,75	49.877.545,64	13.612.584,44	36.734.144,51	55.539.705,88	36.511.132,91
DESPESAS CORRENTES	73.173.000,00	81.758.428,14	13.508.977,41	37.140.371,84	44.618.056,30	13.471.592,12	35.719.851,91	46.038.576,23	35.508.177,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.823.500,00	38.028.889,61	5.709.883,43	16.719.979,90	21.308.909,71	5.742.383,43	16.638.729,90	21.390.159,71	16.638.729,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.329.500,00	43.709.538,53	7.799.093,98	20.420.391,94	23.289.146,59	7.729.208,69	19.081.122,01	24.628.416,52	18.869.447,41
DESPESAS DE CAPITAL	3.167.000,00	9.715.422,25	2.871.966,03	5.255.932,91	4.459.489,34	140.992,32	1.014.292,60	8.701.129,65	1.002.955,60
INVESTIMENTOS	3.072.000,00	9.620.422,25	2.858.706,06	5.216.596,52	4.403.825,73	127.732,35	974.956,21	8.645.466,04	963.619,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	95.000,00	95.000,00	13.259,97	39.336,39	55.663,61	13.259,97	39.336,39	55.663,61	39.336,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	—	—	800.000,00	—	—	800.000,00	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	—	—	800.000,00	—	—	800.000,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.140.000,00	92.273.850,39	16.380.943,44	42.396.304,75	49.877.545,64	13.612.584,44	36.734.144,51	55.539.705,88	36.511.132,91

FONTE:

Continua 2/3



Município de CRUZ MACHADO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.140.000,00	92.273.850,39	16.380.943,44	42.396.304,75	49.877.545,64	13.612.584,44	36.734.144,51	55.539.705,88	36.511.132,91
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.706.868,55	—	—	7.369.028,79	—	7.592.040,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.140.000,00	92.273.850,39	16.380.943,44	44.103.173,30	—	13.612.584,44	44.103.173,30	—	44.103.173,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

CRUZ MACHADO , 17/07/2023

 Antonio Luis Szaykowski
 Prefeito Municipal

 Jefferson Rodrigues Mazur
 Contador PR-056342/O-8

FONTE:



Município de CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.140.000,00	92.273.850,39	16.380.943,44	42.396.304,75	100,00	49.877.545,64	13.612.584,44	36.734.144,51	100,00	55.539.705,88
Administração	5.520.500,00	5.627.995,00	876.139,41	2.584.619,76	6,10	3.043.375,24	867.094,37	2.530.366,39	6,89	3.097.628,61
Administração Geral	3.836.000,00	3.756.305,00	586.317,33	1.718.282,77	4,05	2.038.022,23	576.033,97	1.664.904,72	4,53	2.091.400,28
Administração Financeira	1.330.500,00	1.363.170,00	231.962,67	691.086,59	1,63	672.083,41	231.962,67	690.970,38	1,88	672.199,62
Controle Interno	118.000,00	121.630,00	17.340,10	53.157,62	0,13	68.472,38	17.340,10	53.157,62	0,14	68.472,38
Administração de Receitas	236.000,00	386.890,00	40.519,31	122.092,78	0,29	264.797,22	41.757,63	121.333,67	0,33	265.556,33
Defesa Nacional	52.000,00	55.630,00	8.742,18	25.183,17	0,06	30.446,83	8.742,18	25.183,17	0,07	30.446,83
Defesa Terrestre	52.000,00	55.630,00	8.742,18	25.183,17	0,06	30.446,83	8.742,18	25.183,17	0,07	30.446,83
Segurança Pública	41.000,00	321.000,00	1.914,00	6.828,00	0,02	314.172,00	1.276,00	6.190,00	0,02	314.810,00
Defesa Terrestre	41.000,00	321.000,00	1.914,00	6.828,00	0,02	314.172,00	1.276,00	6.190,00	0,02	314.810,00
Assistência Social	3.224.500,00	3.988.307,70	319.339,34	1.046.967,78	2,47	2.941.339,92	347.373,23	1.024.269,36	2,79	2.964.038,34
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	30,60	17.278,01	0,04	3.721,99	30,60	17.278,01	0,05	3.721,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.203.500,00	3.967.307,70	319.308,74	1.029.689,77	2,43	2.937.617,93	347.342,63	1.006.991,35	2,74	2.960.316,35
Saúde	23.747.200,00	28.706.567,91	5.712.928,01	13.753.441,05	32,44	14.953.126,86	4.433.549,99	11.873.509,37	32,32	16.833.058,54
Administração Geral	275.000,00	285.890,00	38.831,56	117.737,36	0,28	168.152,64	38.831,56	117.737,36	0,32	168.152,64
Atenção Básica	13.170.000,00	18.290.789,49	4.055.737,16	9.009.234,29	21,25	9.281.555,20	2.719.332,67	7.223.148,01	19,66	11.067.641,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.537.200,00	9.343.108,42	1.500.637,18	4.257.765,15	10,04	5.085.343,27	1.554.195,93	4.165.108,74	11,34	5.177.999,68
Suporte Profilático e Terapêutico	530.000,00	544.520,00	96.650,90	294.943,21	0,70	249.576,79	99.602,41	293.946,16	0,80	250.573,84
Vigilância Sanitária	235.000,00	242.260,00	21.071,21	73.761,04	0,17	168.498,96	21.587,42	73.569,10	0,20	168.690,90
Educação	23.945.600,00	27.524.036,82	4.548.533,46	11.340.733,62	26,75	16.183.303,20	4.323.357,55	10.837.423,13	29,50	16.686.613,69
Ensino Fundamental	18.048.100,00	21.156.450,27	3.539.655,24	8.527.323,99	20,11	12.629.126,28	3.266.435,53	8.128.266,99	22,13	13.028.183,28
Ensino Profissional	105.000,00	105.000,00	22.150,59	65.793,86	0,16	39.206,14	23.104,99	65.052,85	0,18	39.947,15
Ensino Superior	1.243.000,00	1.250.260,00	244.129,62	478.558,71	1,13	771.701,29	244.129,62	478.558,71	1,30	771.701,29
Educação Infantil	4.339.500,00	4.599.046,55	701.813,01	1.982.237,06	4,68	2.616.809,49	698.902,41	1.978.724,58	5,39	2.620.321,97
Educação Especial	210.000,00	413.280,00	40.785,00	286.820,00	0,68	126.460,00	90.785,00	186.820,00	0,51	226.460,00
Cultura	419.000,00	426.260,00	33.925,90	125.954,13	0,30	300.305,87	57.431,49	124.583,76	0,34	301.676,24
Difusão Cultural	419.000,00	426.260,00	33.925,90	125.954,13	0,30	300.305,87	57.431,49	124.583,76	0,34	301.676,24
Urbanismo	2.614.000,00	5.450.805,41	1.612.367,84	3.687.065,65	8,70	1.763.739,76	303.564,08	905.868,90	2,47	4.544.936,51
Infra-Estrutura Urbana	844.000,00	3.509.805,41	1.396.860,41	2.874.407,18	6,78	635.398,23	88.056,65	93.210,43	0,25	3.416.594,98
Serviços Urbanos	1.770.000,00	1.941.000,00	215.507,43	812.658,47	1,92	1.128.341,53	215.507,43	812.658,47	2,21	1.128.341,53
Saneamento	377.000,00	597.000,00	157.170,73	253.122,35	0,60	343.877,65	25.170,73	121.122,35	0,33	475.877,65
Saneamento Básico Rural	377.000,00	597.000,00	157.170,73	253.122,35	0,60	343.877,65	25.170,73	121.122,35	0,33	475.877,65
Gestão Ambiental	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00

FONTE:

Continua 1/2



Município de CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.140.000,00	92.273.850,39	16.380.943,44	42.396.304,75	100,00	49.877.545,64	13.612.584,44	36.734.144,51	100,00	55.539.705,88
Agricultura	2.384.000,00	2.423.930,00	352.220,09	954.448,01	2,25	1.469.481,99	348.674,57	934.853,01	2,54	1.489.076,99
Promoção da Produção Agropecuária	2.384.000,00	2.423.930,00	352.220,09	954.448,01	2,25	1.469.481,99	348.674,57	934.853,01	2,54	1.489.076,99
Indústria	137.000,00	137.000,00	14.385,88	42.077,21	0,10	94.922,79	14.385,88	42.077,21	0,11	94.922,79
Promoção Industrial	137.000,00	137.000,00	14.385,88	42.077,21	0,10	94.922,79	14.385,88	42.077,21	0,11	94.922,79
Comércio e Serviços	407.000,00	407.000,00	16.784,49	45.160,40	0,11	361.839,60	16.784,49	45.160,40	0,12	361.839,60
Turismo	407.000,00	407.000,00	16.784,49	45.160,40	0,11	361.839,60	16.784,49	45.160,40	0,12	361.839,60
Energia	607.000,00	673.940,37	77.725,24	264.326,77	0,62	409.613,60	140.165,16	235.510,77	0,64	438.429,60
Energia Elétrica	607.000,00	673.940,37	77.725,24	264.326,77	0,62	409.613,60	140.165,16	235.510,77	0,64	438.429,60
Transporte	8.520.200,00	10.626.642,88	2.090.748,75	6.659.932,62	15,71	3.966.710,26	2.175.849,20	6.430.435,06	17,51	4.196.207,82
Transporte Rodoviário	8.520.200,00	10.626.642,88	2.090.748,75	6.659.932,62	15,71	3.966.710,26	2.175.849,20	6.430.435,06	17,51	4.196.207,82
Desporto e Lazer	1.006.000,00	1.169.734,30	157.227,75	373.508,34	0,88	796.225,96	153.906,05	370.186,64	1,01	799.547,66
Desporto Comunitário	866.000,00	960.520,00	157.227,75	304.098,33	0,72	656.421,67	153.906,05	300.776,63	0,82	659.743,37
Lazer	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Outros Encargos Especiais	20.000,00	89.214,30	0,00	69.410,01	0,16	19.804,29	0,00	69.410,01	0,19	19.804,29
Encargos Especiais	3.306.000,00	3.306.000,00	400.790,37	1.232.935,89	2,91	2.073.064,11	395.259,47	1.227.404,99	3,34	2.078.595,01
Serviço da Dívida Interna	115.000,00	115.000,00	13.259,97	39.336,39	0,09	75.663,61	13.259,97	39.336,39	0,11	75.663,61
Outros Encargos Especiais	3.191.000,00	3.191.000,00	387.530,40	1.193.599,50	2,82	1.997.400,50	381.999,50	1.188.068,60	3,23	2.002.931,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.140.000,00	92.273.850,39	16.380.943,44	42.396.304,75	100,00	49.877.545,64	13.612.584,44	36.734.144,51	100,00	55.539.705,88

CRUZ MACHADO , 17/07/2023

 Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

 Jefferson Rodrigues Mazur
Contador PR-056342/O-8

1 FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CRUZ MACHADO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2022 A JUNHO/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.609.133,50	8.352.965,58	6.876.719,90	6.435.822,69	7.494.354,47	9.623.097,64	8.203.963,55	8.437.528,01	7.422.783,84	7.552.834,16	8.328.350,82	7.408.855,27	94.746.409,43	90.606.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.745,13	1.133.923,55	384.742,37	339.906,12	405.495,34	605.204,82	372.934,37	282.384,86	582.952,66	806.178,10	481.682,17	494.804,54	6.265.954,03	4.418.000,00	
IPTU	33.747,09	40.696,73	15.355,25	11.516,63	7.357,77	14.241,29	10.053,25	12.756,67	129.591,77	260.541,02	50.660,42	43.600,44	630.118,33	638.000,00	
ISS	152.910,04	149.107,91	149.222,64	138.478,98	141.668,65	272.015,39	195.075,42	108.343,43	169.750,92	183.541,40	176.873,17	187.661,07	2.024.649,02	1.562.000,00	
ITBI	54.082,69	795.734,00	54.621,44	55.240,21	111.966,82	67.359,33	52.513,20	24.328,38	76.979,95	99.671,50	64.310,28	97.410,00	1.554.217,80	525.000,00	
IRRF	111.604,73	130.190,90	146.537,50	124.314,21	127.086,50	232.912,12	110.333,46	117.816,42	135.588,03	175.274,73	147.002,69	145.563,07	1.704.226,36	1.373.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.400,58	18.194,01	19.005,54	10.356,09	17.415,60	18.676,69	4.959,04	19.137,96	71.041,99	87.149,45	42.835,61	20.569,96	352.742,52	320.000,00	
Contribuições	21.503,01	19.403,16	19.348,08	18.811,09	19.446,15	18.530,21	19.325,75	20.607,99	21.390,21	23.382,80	22.126,87	22.680,32	246.555,64	220.000,00	
Receita Patrimonial	257.416,09	302.665,70	287.446,24	259.067,05	260.878,71	287.094,52	283.191,33	633.842,47	277.956,50	274.403,11	289.917,35	274.560,85	3.688.439,92	122.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	253.581,71	293.900,79	279.258,79	259.067,05	257.355,96	282.736,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625.900,57	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	3.834,38	8.764,91	8.187,45	0,00	3.522,75	4.358,25	283.191,33	633.842,47	277.956,50	274.403,11	289.917,35	274.560,85	2.062.539,35	122.000,00	
Receita Agropecuária	1.052,58	596,81	2.823,01	1.154,24	2.040,55	913,23	1.430,54	2.901,89	1.852,45	24.251,48	1.025,12	1.087,24	41.129,14	23.000,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.330,00	1.770,00	0,00	6.450,00	12.400,00	24.950,00	2.000,00	
Transferências Correntes	7.951.328,74	6.889.391,18	6.175.290,57	5.810.943,25	6.800.426,02	8.701.594,53	7.511.881,54	7.490.478,10	6.536.034,92	6.424.618,67	7.527.149,31	6.503.168,46	84.322.305,29	85.751.000,00	
Cota-Parte do FPM	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.400.800,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	33.132.363,77	35.750.000,00	
Cota-Parte do ICMS	1.573.053,32	1.866.591,74	1.603.446,43	1.561.428,35	1.491.552,77	1.468.237,44	1.623.914,57	1.318.959,85	1.482.932,73	1.550.927,36	1.889.303,69	1.600.462,36	19.030.810,61	21.300.000,00	
Cota-Parte do IPVA	53.045,76	58.931,45	37.844,61	30.635,07	25.183,89	37.558,59	983.886,48	246.647,99	255.648,97	182.390,04	199.363,95	79.967,01	2.191.103,81	1.700.000,00	
Cota-Parte do ITR	7.573,29	14.495,79	16.493,64	63.609,92	2.767,06	2.564,91	2.640,11	495,11	660,65	666,19	514,74	694,33	113.175,74	180.000,00	
Transferências da LC 61/1989	18.443,59	14.690,87	19.380,47	19.779,43	14.382,63	20.434,76	18.652,02	13.301,13	16.484,27	17.573,42	15.803,04	16.354,13	205.279,76	350.000,00	
Transferências do FUNDEB	754.656,19	819.564,58	717.081,08	734.443,73	761.912,44	759.218,77	984.821,57	841.501,87	865.071,65	812.034,60	939.170,06	781.520,34	9.770.996,88	11.000.000,00	
Outras Transferências Correntes	2.195.749,60	1.682.027,25	1.541.272,31	1.269.979,42	1.826.263,53	2.251.939,94	1.497.166,55	1.467.753,10	1.711.838,70	1.341.855,59	1.682.923,64	1.409.805,09	19.878.574,72	15.471.000,00	
Outras Receitas Correntes	2.087,95	6.985,18	7.069,63	5.940,94	6.067,70	9.760,33	15.200,02	2.982,70	827,10	0,00	0,00	100.153,86	157.075,41	70.000,00	
DEDUÇÕES (II)	757.193,73	877.559,71	739.503,69	761.303,87	855.478,55	887.851,16	1.005.978,24	1.036.244,27	791.824,29	854.145,33	980.526,94	862.368,34	10.409.978,12	11.306.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	757.193,73	877.559,71	739.503,69	761.303,87	855.478,55	887.851,16	1.005.978,24	1.036.244,27	791.824,29	854.145,33	980.526,94	862.368,34	10.409.978,12	11.306.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.851.939,77	7.475.405,87	6.137.216,21	5.674.518,82	6.638.875,92	8.735.246,48	7.197.985,31	7.401.283,74	6.630.959,55	6.698.688,83	7.347.823,88	6.546.486,93	84.336.431,31	79.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	901.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.950.939,77	7.475.405,87	6.137.216,21	5.674.518,82	6.638.875,92	8.735.246,48	7.197.985,31	7.401.283,74	6.630.959,55	6.698.688,83	7.347.823,88	6.546.486,93	83.435.431,31	79.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.950.939,77	7.475.405,87	6.137.216,21	5.674.518,82	6.638.875,92	8.735.246,48	7.197.985,31	7.401.283,74	6.630.959,55	6.698.688,83	7.347.823,88	6.546.486,93	83.435.431,31	79.300.000,00	

Fonte:

CRUZ MACHADO, 17/07/2023

 Antonio Luis Szaykowski
 Prefeito Municipal

 Jefferson Rodrigues Mazur
 Contador PR-056342/O-8

FONTE:



Município de CRUZ MACHADO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.300.000,00	41.823.228,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.418.000,00	3.020.936,70
I.P.T.U.	638.000,00	507.202,38
I.S.S.	1.562.000,00	1.021.244,78
I.T.B.I.	525.000,00	415.208,84
I.R.R.F.	1.373.000,00	831.580,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.000,00	245.700,30
Contribuições	220.000,00	129.513,94
Receita Patrimonial	122.000,00	2.033.871,61
Aplicações Financeiras (II)	112.000,00	1.623.466,04
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	410.405,57
Transferências Correntes	74.445.000,00	36.462.243,59
Cota-Parte do FPM	29.150.000,00	12.911.699,41
Cota-Parte do ICMS	17.040.000,00	7.573.200,57
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.558.809,45
Cota-Parte do ITR	144.000,00	4.536,97
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	78.534,43
Transferências do FUNDEB	11.000.000,00	5.224.120,09
Outras Transferências Correntes	15.471.000,00	9.111.342,67
Demais Receitas Correntes	95.000,00	176.662,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	95.000,00	176.662,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.188.000,00	40.199.762,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/5



Município de CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/5

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS(a)	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.279.945,06	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	2.279.945,06	
Convênios	0,00	775.669,58	
Outras Transferências de Capital	0,00	1.504.275,48	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	2.279.945,06	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.188.000,00	42.479.707,26	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.188.000,00	42.479.707,26	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	81.758.428,14	37.140.371,84	35.719.851,91	35.508.177,31	308.369,78	743.692,75	743.692,75
Pessoal e Encargos Sociais	38.028.889,61	16.719.979,90	16.638.729,90	16.638.729,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/5



Município de CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	43.709.538,53	20.420.391,94	19.081.122,01	18.869.447,41	308.369,78	743.692,75	743.692,75
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.709.538,53	20.420.391,94	19.081.122,01	18.869.447,41	308.369,78	743.692,75	743.692,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	81.738.428,14	37.140.371,84	35.719.851,91	35.508.177,31	308.369,78	743.692,75	743.692,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.715.422,25	5.255.932,91	1.014.292,60	1.002.955,60	1.117.950,09	2.399.928,09	2.347.248,76
Investimentos	9.620.422,25	5.216.596,52	974.956,21	963.619,21	1.117.950,09	2.399.928,09	2.347.248,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	95.000,00	39.336,39	39.336,39	39.336,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.620.422,25	5.216.596,52	974.956,21	963.619,21	1.117.950,09	2.399.928,09	2.347.248,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXVIII + XXIX + XXX)	92.158.850,39	42.356.968,36	36.694.808,12	36.471.796,52	1.426.319,87	3.143.620,84	3.090.941,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	92.158.850,39	42.356.968,36	36.694.808,12	36.471.796,52	1.426.319,87	3.143.620,84	3.090.941,51
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		1.490.649,36					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]		1.490.649,36					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.255.000,00

FONTE:

Continua 3/5



Município de CRUZ MACHADO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 4/5

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2023	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.623.466,04	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.114.115,40	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31 Dez 2022(a)	Até o Bimestre/2023(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.358.008,58	15.318.672,19	
DEDUÇÕES (XL)	28.435.723,51	31.461.130,72	
Disponibilidade de Caixa	28.435.723,51	31.461.130,72	
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.908.811,38	31.783.589,65	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.473.087,87	322.458,93	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.077.714,93	-16.142.458,53	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.064.743,60	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.255.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		3.025.407,21	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		6.090.150,81	

FONTE:

Continua 4/5



Município de CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 5/5

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.466.684,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.897.685,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CRUZ MACHADO, 17/07/2023

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito MunicipalJefferson Rodrigues Mazur
Contador PR-056342/O-8

FONTE:



Município de CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	209.528,65	1.263.559,22	1.426.319,87	-	46.768,00	43.087,86	6.626.418,74	3.143.620,84	3.090.941,51	-	3.578.565,09	3.625.333,09
PODER EXECUTIVO	209.528,65	1.263.559,22	1.426.319,87	0,00	46.768,00	43.087,86	6.626.418,74	3.143.620,84	3.090.941,51	0,00	3.578.565,09	3.625.333,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.295,00	3.295,00	0,00	0,00	13.432,00	20.728,96	19.956,61	19.956,61	0,00	14.204,35	14.204,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEI	0,00	361,61	361,61	0,00	0,00	25.999,00	1.266,29	1.266,29	1.266,29	0,00	25.999,00	25.999,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.433,90	1.375,90	0,00	58,00	0,00	7.121,37	5.871,37	5.871,37	0,00	1.250,00	1.308,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	162.818,65	844.543,84	1.007.362,49	0,00	0,00	0,00	2.116.172,06	666.054,11	613.374,78	0,00	1.502.797,28	1.502.797,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.706,45	236.319,52	236.319,52	0,00	218.386,93	218.386,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	4.800,00	4.800,00	0,00	14.400,00	14.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS R	0,00	24.017,88	24.017,88	0,00	0,00	0,00	2.379.014,40	875.549,68	875.549,68	0,00	1.503.464,72	1.503.464,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.656,86	0,00	0,00	0,00	0,00	3.656,86	3.656,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	46.710,00	389.906,99	389.906,99	0,00	46.710,00	0,00	1.620.709,21	1.326.303,26	1.326.303,26	0,00	294.405,95	341.115,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	209.528,65	1.263.559,22	1.426.319,87	0,00	46.768,00	43.087,86	6.626.418,74	3.143.620,84	3.090.941,51	0,00	3.578.565,09	3.625.333,09

CRUZ MACHADO , 17/07/2023

 Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

 Jefferson Rodrigues Mazur
Contador PR-056342/O-8

FONTE:



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.098.000,00	2.775.236,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	638.000,00	507.202,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	525.000,00	415.208,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.562.000,00	1.021.244,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.373.000,00	831.580,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.280.000,00	27.657.868,24
2.1- Cota-Parte FPM	35.750.000,00	16.139.624,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.000.000,00	16.139.624,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.750.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.300.000,00	9.466.500,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	98.168,01
2.4- Cota-Parte ITR	180.000,00	5.671,13
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.947.904,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.378.000,00	30.433.104,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.306.000,00	5.531.573,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.538.500,00	2.076.702,51
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.000.000,00	5.224.120,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000.000,00	5.224.120,09
6.1.1- Principal	11.000.000,00	5.224.120,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-306.000,00	-307.453,56
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.224.120,09



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Continuação 2/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.558.366,78	5.334.060,42	5.234.060,42	5.234.060,42	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.832.366,78	5.134.060,42	5.134.060,42	5.134.060,42	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.319.626,06	1.682.524,90	1.682.524,90	1.682.524,90	-
10.1.2- Ensino Fundamental	7.512.740,72	3.451.535,52	3.451.535,52	3.451.535,52	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	726.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	-
10.2.1- Educação Infantil	50.000,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	476.000,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	-
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.781.693,64	4.681.693,64	4.681.693,64	-	-	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.781.693,64	4.681.693,64	4.681.693,64	-	-	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.581.693,64	4.581.693,64	4.581.693,64	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.656.884,06	4.581.693,64	4.581.693,64	87,70
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	522.412,01	542.426,45	542.426,45	20.014,44	10,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	552.366,78	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	552.366,78	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.296.100,00	4.647.238,56	4.510.310,07	4.508.149,67	-
20.1- Educação Infantil	1.068.500,00	236.892,16	233.379,68	233.379,68	-
20.2- Ensino Fundamental	11.434.600,00	4.164.588,95	4.031.913,95	4.029.801,25	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras	783.000,00	245.757,45	245.016,44	244.968,74	-

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.852.265,49	4.062.498,07	3.925.569,58	3.923.409,18	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.089.665,49	238.542,16	235.029,68	235.029,68	-
21.1.1- Creche	1.079.665,49	238.542,16	235.029,68	235.029,68	-
21.1.2- Pré-escola	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.762.600,00	3.823.955,91	3.690.539,90	3.688.379,50	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.510.310,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.531.573,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	20.014,44
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	10.021.869,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.608.276,16	10.021.869,28	32,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.115.000,00	632.781,11	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.115.000,00	632.781,11	
31.1.1- Salário-Educação	600.000,00	397.490,39	
31.1.2- PDDE	5.000,00	3.240,00	
31.1.3- PNAE	180.000,00	110.841,40	
31.1.4 - PNATE	330.000,00	121.209,32	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.669.570,04	1.359.434,64	1.093.052,64	1.093.052,64	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.733.109,55	911.199,52	644.817,52	644.817,52	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	572.260,00	298.595,12	298.595,12	298.595,12	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	203.280,00	86.820,00	86.820,00	86.820,00	-
32.8- OUTRAS	160.920,49	62.820,00	62.820,00	62.820,00	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.524.036,82	11.340.733,62	10.837.423,13	10.835.262,73	-
33.1- Despesas Correntes	26.899.001,33	11.322.828,65	10.820.814,16	10.818.653,76	-
33.1.1- Pessoal Ativo	15.034.116,78	6.284.907,21	6.284.907,21	6.284.907,21	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.664.884,55	4.837.921,44	4.435.906,95	4.433.746,55	-
33.2- Despesas de Capital	625.035,49	17.904,97	16.608,97	16.608,97	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	625.035,49	17.904,97	16.608,97	16.608,97	-



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Continuação 4/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.224.120,09	397.490,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.224.120,09	397.490,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.224.120,09	397.490,39

CRUZ MACHADO , 17/07/2023

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador PR-056342/O-8

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



Município de CRUZ MACHADO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			
	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.715.422,25	5.255.932,91	4.459.489,34
Investimentos	9.620.422,25	5.216.596,52	4.403.825,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	95.000,00	39.336,39	55.663,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	9.715.422,25	5.255.932,91	4.459.489,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I):	9.715.422,25	5.255.932,91	4.459.489,34

CRUZ MACHADO , 17/07/2023

 Antonio Luis Szaykowski
 Prefeito Municipal

 Jefferson Rodrigues Mazur
 Contador PR-056342/O-8



Município de CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00		0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00		0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00		0,00
Receita de Alienação De Bens Intangíveis	0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2022 (i)	Em 2023 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Valor(III)	0,00		0,00

CRUZ MACHADO , 17/07/2023

 Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

 Jefferson Rodrigues Mazur
Contador PR-056342/O-8



Município de CRUZ MACHADO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Página 1/5

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		4.098.000,00	4.098.000,00	2.775.236,41	60,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		638.000,00	638.000,00	507.202,39	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		525.000,00	525.000,00	415.208,84	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.562.000,00	1.562.000,00	1.021.244,78	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		1.373.000,00	1.373.000,00	831.580,40	60,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		56.530.000,00	56.530.000,00	27.657.868,24	48,93
Cota-Parte FPM		33.000.000,00	33.000.000,00	16.139.624,10	48,91
Cota-Parte ITR		180.000,00	180.000,00	5.671,13	3,15
Cota-Parte IPVA		1.700.000,00	1.700.000,00	1.947.904,44	114,58
Cota-Parte ICMS		21.300.000,00	21.300.000,00	9.466.500,56	44,44
Cota-Parte IPI-Exportação		350.000,00	350.000,00	98.168,01	28,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II		60.628.000,00	60.628.000,00	30.433.104,65	49,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				%(d/c)*100		%(e/c)*100		%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.790.000,00	12.585.333,16	5.883.740,22	46,75	4.857.300,12	38,59	4.746.298,57	37,71	-
Despesas Correntes	9.045.000,00	10.015.880,00	5.089.846,47	50,82	4.846.391,12	48,39	4.735.389,57	47,28	-
Despesas de Capital	745.000,00	2.569.453,16	793.893,75	30,90	10.909,00	0,42	10.909,00	0,42	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.622.200,00	8.285.070,00	4.017.418,45	48,49	3.924.762,04	47,37	3.922.047,04	47,34	-
Despesas Correntes	8.602.200,00	8.215.070,00	4.004.876,95	48,75	3.916.720,54	47,68	3.914.005,54	47,64	-
Despesas de Capital	20.000,00	70.000,00	12.541,50	17,92	8.041,50	11,49	8.041,50	11,49	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	470.000,00	484.520,00	281.990,21	58,20	281.293,16	58,06	281.293,16	58,06	-
Despesas Correntes	470.000,00	484.520,00	281.990,21	58,20	281.293,16	58,06	281.293,16	58,06	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.000,00	117.260,00	26.994,50	23,02	26.802,56	22,86	26.802,56	22,86	-
Despesas Correntes	110.000,00	117.260,00	26.994,50	23,02	26.802,56	22,86	26.802,56	22,86	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	270.000,00	280.890,00	117.737,36	41,92	117.737,36	41,92	117.737,36	41,92	-
Despesas Correntes	270.000,00	280.890,00	117.737,36	41,92	117.737,36	41,92	117.737,36	41,92	-



Município de CRUZ MACHADO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.262.200,00	21.753.073,16	10.327.880,74	47,48	9.207.895,24	42,33	9.094.178,69	41,81	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					10.327.880,74	9.207.895,24	9.094.178,69		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					10.327.880,74	9.207.895,24	9.094.178,69		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							4.564.965,70		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					5.762.915,04	4.642.929,54	-		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00	-	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					33,94	30,26	-		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				LIMITE NÃO CUMPRIDO					
				Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l= h - (i ou j))	
					Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2023				-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2022				-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				-	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				-	-	-	-	-	



Município de CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de CRUZ MACHADO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.380.000,00	5.705.456,33	3.125.494,07	54,78	2.365.847,89	41,47	2.356.373,22	41,30	-
Despesas Correntes	3.350.000,00	4.892.430,89	2.446.994,16	50,02	2.353.880,89	48,11	2.344.406,22	47,92	-
Despesas de Capital	30.000,00	813.025,44	678.499,91	83,45	11.967,00	1,47	11.967,00	1,47	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	915.000,00	1.058.038,42	240.346,70	22,72	240.346,70	22,72	229.009,70	21,64	-
Despesas Correntes	865.000,00	667.935,67	150.310,00	22,50	150.310,00	22,50	150.310,00	22,50	-
Despesas de Capital	50.000,00	390.102,75	90.036,70	23,08	90.036,70	23,08	78.699,70	20,17	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.000,00	60.000,00	12.953,00	21,59	12.653,00	21,09	12.356,20	20,59	-
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	12.953,00	23,55	12.653,00	23,01	12.356,20	22,47	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.000,00	125.000,00	46.766,54	37,41	46.766,54	37,41	46.766,54	37,41	-
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	46.766,54	38,97	46.766,54	38,97	46.766,54	38,97	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.485.000,00	6.953.494,75	3.425.560,31	49,26	2.665.614,13	38,33	2.644.505,66	38,03	-



Município de CRUZ MACHADO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.170.000,00	18.290.789,49	9.009.234,29	49,26	7.223.148,01	39,49	7.102.671,79	38,83	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.537.200,00	9.343.108,42	4.257.765,15	45,57	4.165.108,74	44,58	4.151.056,74	44,43	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	530.000,00	544.520,00	294.943,21	54,17	293.946,16	53,98	293.649,36	53,93	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	235.000,00	242.260,00	73.761,04	30,45	73.569,10	30,37	73.569,10	30,37	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	275.000,00	285.890,00	117.737,36	41,18	117.737,36	41,18	117.737,36	41,18	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.747.200,00	28.706.567,91	13.753.441,05	47,91	11.873.509,37	41,36	11.738.684,35	40,89	-

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4

CRUZ MACHADO, 17/07/2023

Antonio Luis Szaykowski
 Prefeito Municipal

Jefferson Rodrigues Mazur
 Contador PR-056342/O-8



Município de CRUZ MACHADO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2023/MARÇO MARÇO - MARÇO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO FINAL Até o Mês, and a multi-year period from 2024 to 2032. Rows include ATIVOS, PASSIVOS, and DESPESAS DE PPP.

CRUZ MACHADO, 17/07/2023

Antonio Luis Szaykowski - Prefeito Municipal
Jefferson Rodrigues Mazur - Contador PR-056342/O-8

FONTE:



Município de CRUZ MACHADO - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				79.300.000,00
Previsão Atualizada				79.300.000,00
Receitas Realizadas				44.103.173,30
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				11.897.685,39
DESPESAS				
Dotação Inicial				77.140.000,00
Dotação Atualizada				92.273.850,39
Despesas Empenhadas				42.396.304,75
Despesas Liquidadas				36.734.144,51
Despesas pagas				36.511.132,91
Superavit Orçamentário				7.369.028,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				42.396.304,75
Despesas Liquidadas				36.734.144,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				84.336.431,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				83.435.431,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				83.435.431,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	1.490.649,36	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	3.064.743,60	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.669.506,60	0,00	3.090.941,51	3.578.565,09
EXECUTIVO	6.669.506,60	0,00	3.090.941,51	3.578.565,09
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.473.087,87	0,00	1.426.319,87	46.768,00
EXECUTIVO	1.473.087,87	0,00	1.426.319,87	46.768,00
TOTAL:	8.142.594,47	0,00	4.517.261,38	3.625.333,09



Município de CRUZ MACHADO - PR Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.021.869,28	25%	32,93	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.581.693,64	70%	87,70	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		5.255.932,91	4.459.489,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.207.895,24	15,00	30,26	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CRUZ MACHADO , 17/07/2023

 Antonio Luis Szaykowski
 Prefeito Municipal

 Jefferson Rodrigues Mazur
 Contador PR-056342/O-8

 Kathe Caroline Kistmacher
 Responsável pelo diário